



REQUERIMENTO , DE 2017
(Do Sr. Wilson Filho)

Solicita ao Tribunal de Contas da União que acompanhe a obra de construção do Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco, bem como sua conclusão

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 61, §1º do Regimento Interno e art. 71, IV e VII da Constituição Federal, que seja formulado pedido ao Tribunal de Contas da União para acompanhamento da obra de construção do Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco, bem como sua conclusão.

JUSTIFICAÇÃO

A existência de obras inacabadas gera prejuízos ao País sob todos os aspectos: a) desperdiça recursos públicos com a má utilização, deterioração ou perda de parcelas já executadas, b) leva a Administração a incorrer em despesas necessárias à preservação de instalações, sempre sujeitas à depredações e intempéries e, c) acima de tudo, frustra a população que não pode usufruir dos benefícios planejados para o empreendimento.

Após solicitação de esclarecimentos pelo Tribunal de Contas da União, a construtora Passarelli, que apresentou o melhor preço, voltou à disputa no processo licitatório, cujo resultado foi adiado inúmeras vezes, para fins de selecionar a empresa que finalizará a execução da obra do Eixo Norte da Transposição do Rio São Francisco.



A obra foi paralisada devido aos problemas financeiros e jurídicos enfrentados pela empresa anteriormente contratada, a companhia Mendes Junior Trading S.A.

De acordo com informações do Ministério da Integração Nacional, a conclusão dessa etapa da obra é crucial para o fornecimento de água aos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Desse modo, é fundamental reunirmos esforços para que cesse o sofrimento de grande parte da população de nosso Nordeste, principalmente nas regiões com seca crônica.

Em que pese a declaração do Ministro da Integração Nacional de que a obra será concluída o mais breve possível, expressamos nossa preocupação de que possa haver novos atrasos ou problemas de execução, justificando, assim, o acompanhamento do empreendimento pelo Tribunal de Contas da União, cujos atos de controle externo são, entre outros, de iniciativa desta Casa e suas comissões (art. 70, VII da Constituição Federal).

Desta forma, submeto aos ilustres pares, para a aprovação, este requerimento, tendo em vista a relevância do fato enunciado no presente.

Sala da Comissão, de abril de 2017.

Deputado Federal **Wilson Filho**

PTB-PB